

PORTARIA COREN/AC Nº 112/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diárias para a conselheira Sra. Antonia Suely Silva de Almeida, COREN/AC 263049 — TEC, Procuradora Jurídica Dra. Patrícia do Nascimento Peixoto, Coordenadora de fiscalização Sra. Ravena Ferreira do Nascimento COREN/AC 397.272- ENF e funcionária agente administrativo Sra. Maria Tereza Lima Domingos, para atendimento, fiscalização e termo de ajustamento de conduta nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de atendimento, fiscalização e Termo de Ajustamento de Conduta, nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC, o qual o condutor do veículo será o Conselheiro Presidente João Batista de Lima;

Considerando a distância entre os municípios, se faz necessário a ida dia 20/08/2023, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 21/08/2023, pela manhã, e o retorno se dará no dia 25/08/2023, uma vez que, as atividades terminam no final do dia 24/08/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar para a conselheira Sra. Antonia Suely Silva de Almeida, COREN/AC 263049 – TEC, Procuradora Jurídica Dra. Patrícia do Nascimento Peixoto, Coordenadora de fiscalização Sra. Ravena Ferreira do Nascimento COREN/AC 397.272- ENF e funcionária agente administrativo Sra. Maria Tereza Lima Domingos, para atendimento, fiscalização e ajustamento de TAC nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.



Art. 2º - Os funcionários ora designados farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar do referido seminário, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Antonia Suely Silva de Almeida	20/08/2023	25/08/2023
Ravena Ferreira do Nascimento	20/08/2023	25/08/2023
Patricia do Nascimento Peixoto	20/08/2023	25/08/2023
Maria Tereza Lima Domingos	20/08/2023	25/08/2023

Art. 4° – Registre-se e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955 Presidente



ANEXO PORTARIA Nº 112/2023

	CARGO OU	DIÁRIAS		TOTAL A
NOME	FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	SER PAGO
Antonia Suely Silva de Almeida	Conselheira	R\$ 360,00	5,5	R\$ 1.980,00
Ravena Ferreira do Nascimento	Funcionária	R\$ 320,00	5,5	R\$ 1.760,00
Patricia do Nascimento Peixoto	Funcionária	R\$ 320,00	5,5	R\$ 1.760,00
Maria Tereza Lima Domingos	Funcionário	R\$ 288,00	5,5	R\$ 1.584,00



PORTARIA COREN/AC Nº 113/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Designar o Conselheiro Presidente, Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 — ENF, para acompanhar atendimento, fiscalização e realização do termo de Ajustamento de Conduta nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de atendimento, fiscalização e Termo de Ajustamento de Conduta, nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC, o qual o condutor do veículo será o Conselheiro Presidente João Batista de Lima;

Considerando a distância entre os municípios, se faz necessário a ida dia 20/08/2023, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 21/08/2023, pela manhã, e o retorno se dará no dia 25/08/2023, uma vez que, as atividades encerram no final do dia 24/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para acompanhar a fiscalização e realização do termo de Ajustamento de Conduta nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, nos dias 21 a 25 de agosto de 2023.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Conselheiro ora designado fará jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.



Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	20/08/2023	25/08/2023

Art. 4° – Registre-se e cumpra-se.

Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC 402.451

Secretário

Maria de Fátima Lopes da Silva COREN-AC 388.796 - TEC Tesoureira



ANEXO PORTARIA Nº 113/2023

	CARGO OU	DIÁRIAS		TOTAL A
NOME	FUNÇÃO	VALOR	QUANT	SER PAGO
	FUNÇAU	UNITÁRIO	•	SERTAGO
João Batista de Lima	Presidente	R\$ 360,00	5,5	R\$ 1.980,00





PORTARIA COREN/AC Nº 114/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TEC, para emitir parecer sobre o recurso administrativo de prescrição de débitos, referente ao teor do processo administrativo nº 547/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 547/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TEC, para emitir parecer sobre o recurso administrativo de prescrição de débitos, solicitado pelo Sr. FABIANO ARAGAO PACHECO, COREN/AC 106883 – ENF, referente ao teor do PAD nº 547/2023.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955

Presidente





PORTARIA COREN/AC Nº 115/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

Designar a Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 - ENF, para emitir parecer CONCLUSIVO referente ao teor do PAD ÉTICO nº.024/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando os teores dos PAD ÉTICO Nº 024/2022;

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 - ENF, para emitir parecer CONCLUSIVO, quanto ao teor do PAD ÉTICO N° 024/2022;

Art. 2° – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955 Presidente





PORTARIA COREN/AC Nº 116/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TEC, para emitir parecer sobre o recurso administrativo contra a Decisão Plenária nº 074/2023 que indeferiu o pedido de remissão de créditos, referente ao teor do processo administrativo nº 556/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 556/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TEC, para emitir parecer sobre o recurso administrativo contra a Decisão Plenária nº 074/2023 que indeferiu o pedido de remissão de créditos, referente ao teor do processo administrativo nº 556/2023.

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955

Presidente



Folha nº _____ Ass:____ Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 117/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Designar a Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – COREN-AC 146.8400 - ENF, para representar o COREN-AC na "Implantação do Fórum Estadual de Políticas para Mulheres", que será realizada no auditório da UNINORTE, às 08h00min do dia 21 de agosto de 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando o Ofício circular 72/2023 da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER, que convida a participar da "Implantação do Fórum Estadual de Políticas para Mulheres" no dia 21 de agosto na UNINORTE;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Conselheira Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio – Coren-AC 146.8400 - ENF, para representar o COREN-AC na "Implantação do Fórum Estadual de Políticas para Mulheres", que será realizada no auditório da UNINORTE, às 08h00min do dia 21 de agosto de 2023.

Art. 2º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima

COREN - AC 108955

Presidente



Folha nº _____ Ass:____ Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 118/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Designar a Enf. Dra. Tereza Jesus Canizo de Souza – COREN – AC nº. 50888 - ENF- RE, para representar o COREN-AC na abertura da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2023, que será realizada na sede da APAE-AC, às 08h00min do dia 21 de agosto de 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando o Convite da Presidente da APAE-AC, Sra. Maria do Carmo Pinel da Silva;;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Enf. Dra. Tereza Jesus Canizo de Souza – COREN – AC nº. 50888 - ENF-RE, para representar o COREN-AC na abertura da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2023, que será realizada na sede da APAE-AC, às 08h00min do dia 21 de agosto de 2023.

Art. 2º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima

COREN - AC 108955

Presidente



PORTARIA COREN/AC Nº 119/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Designar o Conselheiro Presidente, Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 - ENF, para acompanhar atendimento, fiscalização e realização do termo de Ajustamento de Conduta no município de Sena Madureira.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de atendimento, fiscalização e Termo de Ajustamento de Conduta, no município de Sena Madureira;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC, o qual o condutor do veículo será o Conselheiro Presidente João Batista de Lima;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para acompanhar a fiscalização e realização do termo de Ajustamento de Conduta nos municípios no município de Sena Madureira, nos dias 11 a 15 de setembro de 2023.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Conselheiro ora designado fará jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, seguem conforme tabela abaixo:



NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	11/09/2023	15/09/2023

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Lourenço de Azevedo Vasconcelos

COREN-AC 402.451 Secretário Maria de Fátima Lopes da Silva COREN-AC 388.796 - TEC

Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73 **ANEXO PORTARIA Nº 119/2023**

	CARGO OU	DIÁRIAS		TOTAL A
NOME	FUNÇÃO	VALOR	QUANT	SER PAGO
	FUNÇAU	UNITÁRIO	•	SERTAGO
João Batista de Lima	Presidente	R\$ 360,00	4,5	R\$ 1.620,00



PORTARIA COREN/AC Nº 120/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de diárias para a conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira — COREN/AC 324044-TEC, Procuradora Jurídica Dra. Patrícia do Nascimento Peixoto, Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira — COREN/AC 592144-ENF e funcionário Agente Administrativo Sr. Manoel Pereira, para atendimento, fiscalização e Termo de Ajustamento de Conduta no município de Sena Madureira, nos dias 11 a 15 de setembro de 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a necessidade de atendimento, fiscalização e Termo de Ajustamento de Conduta, no município de Sena Madureira;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viaturas oficiais do COREN-AC, o qual o condutor do veículo será o Conselheiro Presidente João Batista de Lima:

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TEC, Procuradora Jurídica Dra. Patrícia do Nascimento Peixoto, Enfermeira Fiscal Dra. Nayara de Souza Oliveira – COREN/AC 592144-ENF e funcionário Agente Administrativo Sr. Manoel Pereira de Oliveira, para atendimento, fiscalização e Termo de Ajustamento de Conduta no município de Sena Madureira, nos dias 11 a 15 de setembro de 2023.

Art. 2º - Os funcionários ora designados farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Parágrafo Único: O referido deverá logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.



Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar do referido seminário, designado para esta determinação, seguem conforme tabela seguinte:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Jocé Eneida de Araújo Vieira	11/09/2023	15/09/2023
Nayara de Souza Oliveira	11/09/2023	15/09/2023
Patricia do Nascimento Peixoto	11/09/2023	15/09/2023
Manoel Pereira de Oliveira	11/09/2023	15/09/2023

Art. 4° – Registre-se e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955

Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos

COREN-AC 402451 Secretário



ANEXO PORTARIA Nº 120/2023

	CARGO OU	DIÁRIAS		TOTAL A
NOME	NOME FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	SER PAGO
Jocé Eneida de Araújo Vieira	Conselheira	R\$ 360,00	4,5	R\$ 1.620,00
Nayara de Souza Oliveira	Funcionária	R\$ 310,00	4,5	R\$ 1.395,00
Patricia do Nascimento Peixoto	Funcionária	R\$ 320,00	4,5	R\$ 1.440,00
Manoel Pereira de Oliveira	Funcionário	R\$ 288,00	4,5	R\$ 1.296,00



PORTARIA COREN/AC Nº 121/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Nomear a Sra. Ravena Ferreira do Nascimento, como gestora/fiscal do PAD nº 451/2023, que trata de processo licitatório para organização do I Encontro de Responsáveis Técnicos do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 451/2023.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais/gestor contratual são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-AC;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual ou qualquer outro tipo instrumento aquisitivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Sra. Ravena Ferreira do Nascimento, como gestora/fiscal do PAD nº 451/2023, que trata de processo licitatório para organização do II Encontro de Fiscalização do Norte – EFIS, nos contratos administrativos nº 10, 11 e 12/2023.

Art. 2º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955 Presidente

Rua Floriano Peixoto, 1.101 - Rio Branco/Acre Tel. (68) 3224-6697 E-mail: presidencia@corenac.gov.br



PORTARIA COREN/AC Nº 122/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TEC, para emitir parecer quanto a solicitação de pedido de revisão da suspensão de inscrição, teor do PAD SP nº 304/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 304/2023;

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TEC, a emitir parecer sobre pedido de revisão de suspensão de inscrição, no teor do PAD n° 304/2023;

Art. 2° – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

João Batista de Lima COREN – AC 108955

Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC 402451

Secretário